

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 18	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais), deverão enviar as alterações de cadastros contábeis do mês de agosto de 2024 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	COMUNICADO SDG nº 67/2023.

GEPAM, 17 de setembro de 2024.

